

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.

A Prefeitura Municipal de Belterra, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Novo Ciclo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra.

1.2 Esta chamada pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Novo Ciclo;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa chamada pública se dará no Local de Turma onde as aulas de alfabetização serão ministradas;

2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais para atuarem como alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado - PBA Novo Ciclo. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização na Cidade e no Campo.

3. DAS BOLSAS

3.1 Será paga uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por um período de 12 (doze) meses, aos alfabetizadores populares cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

3.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, por solicitação do FNDE.

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

idosos;

- 4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 4.5 Ter formação e experiência, conforme especificação nesta Chamada Pública;
- 4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, e a Declaração de Disponibilidade Carga Horária para o trabalho voluntário (**ANEXO III**)
- 4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 5.4- Desenvolver Plano de Alfabetização Pedagógico, conforme orientado pelo Gestor Local, por meio da Secretaria Municipal de Educação de modo à assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 5.5 Orientar, avaliar e acompanhar continuadamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos, durante o período do programa;
- 5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 5.7 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 5.8 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 5.9- Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima e máxima por turma, aqui cito:
 - A) turmas da cidade - de 15 alunos.
 - B) turmas do campo - de 10 alunos.
- 5.10- Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos de entrada e saída.
- 5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês corrente, apresentando-o ao Gestor Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

Função	Escolaridades exigida e outros requisitos	12 meses	Bolsas
		Carga Horária Anual 600h	
Alfabetizador	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo, preferencialmente com experiência em educação popular e em Educação de Jovens, Adultos e Idosos. - Estudantes das Áreas da Licenciatura - Curso Técnico Completo 	12h semanais (4h em três dias da semana), podendo ser nos turnos da manhã, tarde e noite, no atendimento aos alfabetizandos.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5.16- Entregar o resultado da situação final dos alfabetizandos no penúltimo mês (11º mês) de aula.

6- DAS VAGAS.

Os candidatos serão chamados, conforme vagas declaradas, ou que vierem surgir no PBA. Os demais candidatos formarão banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituição e/ou criação de futuras vagas no prazo final desta Chamada Pública.

7. DAS INSCRIÇÕES.

7.1- Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes no item 3, desta Chamada;

7.2- A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, conforme à este edital;

7.3- A documentação correspondente à inscrição, para bolsa de alfabetizador do PBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

7.4- A validação da inscrição, dar-se-á com o recebimento das seguintes documentações conforme o **ANEXO II**.

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo em **ANEXO I**;
- B) Cópia legível de Documento de Identificação com FOTO, CPF, currículo e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos informados.

7.5 As inscrições terão início às 8h do dia 08 de maio de 2025 e findarão às 14h do dia 08 de maio de 2025.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Belterra, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (**ANEXO IV**);

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização; (**ANEXO V**)

8.2 - Ter mobilizado o número mínimo de alfabetizandos conforme, a determinação desse edital e Resolução CD/FNDE nº 20 de 19 de setembro de 2024, mediante aprovação no sistema de cadastramento do Programa Brasil Alfabetizado (SBA);

8.3 - Participar das etapas da seleção: análise de currículo e apresentação de documentação comprobatória e entrevista;

8.4 - Participar obrigatoriamente da formação inicial como etapa avaliativa;

8.5 - Residir, preferencialmente, próximo a escola ou espaço público onde as turmas funcionarão;

8.6 - A entrevista será realizada nos dia 12 de maio de 2025, no horário das 08h às 12h em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Básica de Belterra,

8.7 Serão ofertadas 04 vagas: 01 vagas para alfabetizador popular na cidade e 03 no campo e composição de Cadastro de Reserva com 2 vezes o número de vagas ofertadas;

8.8 Serão convocados para a entrevista o quantitativo de 2 vezes o número de vagas ofertadas;

8.9 - Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;

8.10 - Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.11 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.12 - A divulgação do resultado final obedecerá ao calendário em anexo à este Edital, na página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

da Prefeitura Municipal de Belterra e da Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB.

8.13 - Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da (Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação), garantindo a transparência do processo;

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 13 desta Chamada;

10.2. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e da Secretaria Municipal de Educação Básica -SEMEB e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11. DO CRONOGRAMA

FASE	LOCAL	HORÁRIO	PERÍODO
Lançamento do Edital de Chamada pública	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.		07/05/2025
Período de inscrição	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	08h às 14h	08/05/2025
Análise curricular			09/05/2025
Relação dos convocados para a entrevista	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	Após 18h	09/05/2025
Interposição de recursos contra o resultado	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	08h as 12h	12/05/2025
Entrevista	Página da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	08 as 14h	12/05/2025
Divulgação do resultado final	Página da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação	Após 18h	12/05/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

atividades no dia (13 de maio de 2025);

12.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Relatório Mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

Beltterra-PA, 07 de maio de 2025.

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE
ALFABETIZADOR.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ANEXO VII - RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO IX - FICHA DE PRÉ MATRÍCULA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()
- 2.CPF: _____
3. Data de Nascimento: _____
4. Naturalidade: _____ UF: _____
- 5.RG:_____ Órgão Emissor: _____UF: _____Data de Emissão:_____/____/____
- 6.Nome da Mãe: _____
7. Nome do Pai: _____
8. Endereço completo: _____ N° _____
Bairro: _____
- Município: _____ CEP: _____
9. Telefone fixo: _____
- 10: Celular: _____
11. Email: _____
12. Escolaridade: _____
13. Situação Ocupacional: _____
14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
15. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)
Nº da Agência do Banco do Brasil: _____
Cidade: _____

Belterra/PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático. (Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPONIBILIDADE DE
CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR**

Eu, _____,

CPF: _____, candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da SEMED.

Beltterra PA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	Ensino Médio completo-2,0 pontos. Graduação-3,0 pontos Curso técnico completo-2,0 pontos.		
Experiência	Experiência como alfabetizador de até 2 anos – 2,0 pontos		
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	Cursos e formações em Alfabetização-1,0 pontos		
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências	10 pontos		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

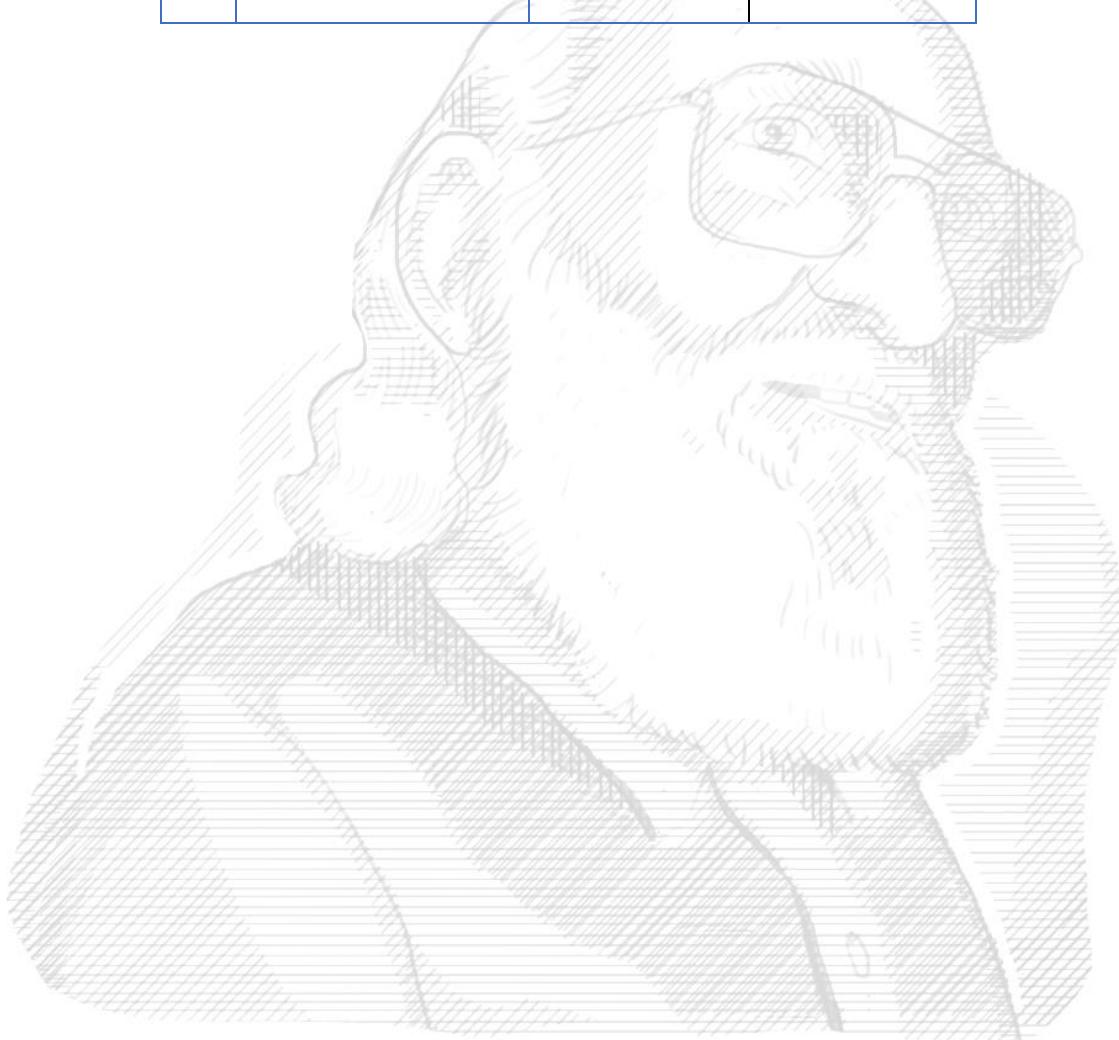
ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimento relacionado à educação popular.	4,0 pontos	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado.	2,0 pontos	
C	Experiência relativa à Alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL			10 PONTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	Município	Nº de alfabetizadores	
1	Belterra	04	
		Cidade	Campo
		01	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

ANEXO VII - RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do quadro de Atribuição de Pontos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente. Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos. Nome do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO
PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO - PBA NOVO CICLO.**

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO**

() ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;

1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e

1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

2.1. Nome:

2.2. CPF:

2.3. RG/Órgão expedidor:

2.4. Data de nascimento:

2.5. Nome da mãe:

2.6. Naturalidade/nacionalidade:

2.7. Estado civil:

2.8. Profissão:

2.9. Endereço e CEP:

2.10. Telefones:

2.11. E-mail:

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

3.1. Nome:

3.2. CNPJ:

3.3. Endereço e CEP:

3.4. Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):

3.5. Gestor local (nome e cargo):

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como ()alfabetizador / ()alfabetizador tradutor intérprete de Libras, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário

4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador e ao alfabetizador tradutor intérprete de Libras

Por meio deste instrumento, o alfabetizador ou o alfabetizador tradutor intérprete de Libras declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na contabenefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:
 - a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na contabenefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

- b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
- d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas:

() Alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até quinze alfabetizandos na cidade e/ou 10 alunos alfabetizados no campo, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa), sendo em três dias na semana com quatro horas de tempo;

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização;

4.3. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.4. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB/BELTERRA

questões que não sejam resolvidas consensualmente

6. LOCAL E DATA

7. ASSINATURA

